



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 324ª REUNIÃO SENDO A 162ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 31/03/2023. Às oito horas do dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e dois, por webconferência, verificado o quorum, teve início a 324ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 162ª sessão realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três sob a presidência do senhor Reitor, professor Janir Alves Soares e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Marcus Henrique Canuto - Vice-Reitor da Universidade dos Vales Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM); Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Rafael Alvarenga Almeida - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva - Representante Docente a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Vice-Diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Paulo Vítor Brandão Leal - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Patrick Wander Endlich - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Sarah Alves Auharek - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Jaqueline Maria da Silva - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Angelo Danilo Faceto - Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Saulo Alberto do Carmo Araújo - Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); André Rodrigo Rech - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Josiane Magalhães Teixeira - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Letícia Gomes Pereira - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Karine Taís Aguiar Tavano - Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Rinaldo Duarte - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Wellington Fabiano Gomes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Libardo Andrés Gonzáles Torres - Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Manoel José Mendes Pires - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Victor Augusto Nascimento Magalhães - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Joerley Moreira - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Marcelo Luiz de Laia - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); André Cabral França - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Felipe Imidio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Geraldo Aparecido Rodrigues - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Wanessa Lima de Oliveira - Representante Discente da Pós-Graduação; Cândido Aparecido Santos - Representante do Conselho de Integração Comunitária (CONSIC). Esteve ainda presente, o procurador da recorrente, o senhor Matheus Cajaíba. Conselheiros que

justificaram sua ausência: Etel Rocha Vieira – Vice-Diretora da Faculdade de Medicina (FAMED); Alex Sander Dias Machado - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: LÍzia Colares Vilela - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Rhavena Barbosa dos Santos - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Anderson José Ferreira - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); ; Gustavo da Silva Garcia - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Eduarda Eloá Lucas Ferreira - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Alisson Sousa Rosa - Representante Discente da Pós-Graduação; Tarcisio Michael Ferreira Soares de Oliveira - Representante Discente da Pós-Graduação. O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e colocando em discussão e votação a ata da 309ª reunião, sendo a 147ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário - CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 13/01/2023. Ata aprovada por ampla maioria (dezenove votos favoráveis) registrando-se dez abstenções. Na sequência, colocou-se em discussão a ata da 310ª reunião, sendo a 148ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário - CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 19/01/2023. Durante a discussão manifestaram e solicitaram constar em ata suas falas os seguintes conselheiros: Tereza Cristina de Souza Cardoso Vale, a saber: “Bom dia prof. Janir, bom dia pessoal. Eu, na verdade, só queria tirar uma dúvida, porque eu, ao ler a ata, eu vi que lá na linha 72 até a linha 80 tem uma ação que o Consu deliberou e eu queria saber se essa ação foi feita, porque lá está dizendo que era para submeter novamente as questões do processo a nossa PGF, que se ele mantivesse a decisão dele sobre a questão dos atos do reitor que era para enviar para o procurador chefe junto a AGU como estância recursal , e aí eu queria saber se a reitoria fez essa ação, tomou esse caminho, né, até mesmo antes de convocar a reunião que foi chamada sexta-feira da semana passada, era mesmo só pedir esse esclarecimento e pedir a Beth que conste em ata essa minha questão, obrigada professor.” Cláudio Rodrigues: “Reiterar aí o pedido da professora Teresa, porque já uma deliberação do Conselho, anterior, já deveria ter sido encaminhado para o procurador chefe, tão logo o procurador local junto a UFVJM se pronunciou e não reviu o ato, né, então peço que conste em ata e que se encaminhe imediatamente a deliberação do conselho na instância recursal ao procurador chefe a consulta sobre o impedimento ou não do reitor presidir matérias que sejam de interesse dele nessas situações específicas, encaminhando novamente a íntegra do processo como foi deliberada anteriormente pelo Consu, peço que conste em ata, por favor, obrigado. Ah, e peço que isso seja feito em regime de urgência tendo em vista que no decorrer do prazo, isso já ocorreu a manifestação do procurador junto a UFVJM.” Colocada em votação a ata foi aprovada por ampla maioria (vinte votos favoráveis), registrando-se doze abstenções. Seguidamente, colocou-se em discussão e votação a ata da primeira parte da 311ª reunião sendo a 161ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário - Consu da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 27/01/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte e dois votos favoráveis), registrando-se doze abstenções. Na sequência colocou-se em discussão a ata da segunda parte da 311ª reunião sendo a 161ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário - Consu da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 27/01/2023. Momento em que a conselheira Sabrina se manifestou e solicitou constar em ata sua fala, a saber: “Eu tenho só uma consideração, não com relação específica a ata, mas uma mesma consideração que foi feita mais cedo aí em relação a outra ata. Eu gostaria que constasse na ata dessa reunião essa consideração que eu vou colocar. Nesse dia, a gente fez um debate sobre os calendários e foram feitas quatro deliberações, que eu vou colocar até aí no chat. 1. Em homologar os Calendários enviados pelo Consepe para homologação, que serão chamados de calendários escolares; 2. Que o calendário escolar atualmente publicado na página da UFVJM será chamado de Calendário Administrativo; 3. Em retirar o período de 15/02 a 10/03 e 17/07 a 04/08 e os dias letivos no calendário administrativo aprovado pelo CONSU; 4. Em uniformizar as datas de feriados e recessos nos dois calendários (administrativo e escolares). E os calendários que estão publicados no portal, ao meu ver, eles não estão adequados a estas deliberações do Consu, principalmente, quanto ao item quatro, que é uniformizar as datas de feriados e recessos nos dois calendários (administrativo e escolar). A título de exemplo, a gente está perdido, setores, os técnicos, principalmente, nós, da categoria técnica, a parte administrativa da Universidade, com relação ao dia seis, que é quinta-feira agora, que no calendário acadêmico consta como dia não letivo, no calendário administrativo não constou como recesso, no calendário, se não me engano, da Famed, consta ponto facultativo, os calendários, e ainda, entre calendários acadêmicos, há diferença do calendário geral para os calendários

específicos, têm calendários específicos constando pontos facultativos que não têm no geral. Eu gostaria que fosse revisto e fosse feita essa uniformização, assim como foi deliberado na última reunião, inclusive, o mais rápido possível, porque a gente precisa de uma definição quanto a quinta-feira agora, principalmente agora dia seis, quinta-feira santa, né. Favor constar em ata essa fala minha, muito obrigada.” Colocada em votação a ata foi aprovada por ampla maioria (vinte e quatro votos favoráveis), registrando-se doze abstenções. Passou-se á discussão e votação da ata da 312ª reunião, sendo a 149ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário - CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri –UFVJM realizada no dia 01/02/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte e quatro votos favoráveis), registrando-se catorze abstenções. Passou-se à discussão e votação da ata da a 313ª reunião, sendo a 150ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário- CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri –UFVJM realizada no dia 03/02/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte e seis votos favoráveis), registrando-se doze abstenções. Passou-se à discussão e votação da ata da 314ª reunião, sendo a 151ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário- CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri –UFVJM realizada no dia 06/02/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte e cinco votos favoráveis), registrando-se doze abstenções. Seguidamente, colocou-se em discussão e votação a ata da 315ª reunião, sendo a 152ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário- CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri –UFVJM realizada no dia 08/02/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte e três votos favoráveis), registrando-se catorze abstenções. Passou-se à discussão e votação da ata da 316ª reunião, sendo a 153ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário- CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri –UFVJM realizada no dia 09/02/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte e quatro votos favoráveis), registrando-se treze abstenções. Na sequência colocou-se em discussão e votação a ata da 317ª reunião, sendo a 154ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário- CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 14/02/2023. Ata aprovada por ampla maioria (dezenove votos favoráveis), registrando-se dezessete abstenções. Em seguida discutiu-se e votou-se a ata da 318ª reunião, sendo a 155ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário- CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 17/02/2023. Ata aprovada por ampla maioria (dezessete votos favoráveis), registrando-se vinte abstenções. Seguidamente discutiu-se e votou-se a ata da 319ª reunião, sendo a 156ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário- CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 27/02/2023. Ata aprovada por ampla maioria (quinze votos favoráveis), registrando-se vinte e duas abstenções. Passou-se a discussão e votação da ata da 320ª reunião, sendo a 157ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário- CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 09/03/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte votos favoráveis), registrando-se dezesseis abstenções. Deu-se, na sequência a discussão e votação da ata da 321ª reunião, sendo a 158ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário- CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 17/03/2023; Ata aprovada por ampla maioria (vinte e seis votos favoráveis), registrando-se doze abstenções. Na sequência, discutiu-se e votou-se ata da 322ª reunião, sendo a 159ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário- CONSU da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 20/03/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte e seis favoráveis), registrando-se treze abstenções. Passou-se a apresentação das correspondências recebidas, a saber, 1. OFÍCIO Nº 3/2023/CONGFACSAE/FACSAE- PROCESSO: 23086.001067/2023-69- Aprovação do calendário administrativo 2023 da Ufvjm; 2. OFÍCIO Nº 20/2023/PGF- PROCESSO 23086.002904/2022-96- Inquérito civil nº 1.22.011.000013/2022- 15 (reiteração de informações); 3. DESPACHO REITOR (0965586)- PROCESSO 23086.018128/2022-46- Redistribuição de servidor; 4. DESPACHO REITOR (0966403)- PROCESSO - 23086.000511/2023-29- Redistribuição de servidor; 5. DESPACHO REITOR (0965563)- PROCESSO 23086.017687/2022-39- Redistribuição de servidor; 6. DESPACHO VICE-REITOR (0959575)- PROCESSO 23086.018285/2022-51- Redistribuição de servidor; 7. OFÍCIO Nº 52/2023/PROAD- PROCESSO 23086.001224/2023-36- Doação recebida - doações.gov - Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santarem - anúncio 81095; 8. OFÍCIO Nº 55/2023/PROGEP- PROCESSO 23086.004933/2021-10- Ofício 22 (0968719) e minuta política de atenção à saúde da ufvjm (0968880); 9. OFÍCIO Nº 19/2023/SECCPPD/PPD/REITORIA- PROCESSO 23086.016386/2022-98-Homologação da promoção à classe de titular; 10. OFÍCIO Nº 20/2023/SECCPPD/PPD/REITORIA- PROCESSO 23086.014226/2022-12-

Homologação da promoção à classe de titular; 11.OFÍCIO Nº 11/2023/AUDIN- PROCESSO: 23086.001903/2023-13- Informa o relatório anual de atividades de auditoria interna- RAIN 2023 (referente ao exercício de 2022); 12.DESPACHO VICE-REITOR (0980866) 23086.018318/2022-63- Ouvidoria: Pedidos, oferecimentos e informações diversas; 13.OFÍCIO Nº 38/2023/DIRICA/ICA- PROCESSO: 23086.001967/2023-14- Informa representação do ica no Conselho Universitário; 14.OFÍCIO Nº 29/2023/DIRFACSAE/FACSAE- PROCESSO 23086.002360/2023-43- Solicita desligamento do Consu; 15. OFÍCIO Nº 42/2023/AAA-PRPPG/PRPPG- PROCESSO 23086.007792/2022-60- Resposta ao despacho Consu 50/2023; 16.OFÍCIO Nº 19/2023/DCP/REITORIA- PROCESSO - 23086.001648/2023-09- Solicita apreciação do processo para renovação de fundação de apoio junto à UFVJM; 17. OFÍCIO Nº 120/2023/SECRETARIA/REITORIA- 23086.014584/2021-36- Comunica arquivamento de denúncia ao MEC - matérias concernentes ao "Assunto 35. (Processo restrito referente a esta correspondência se encontra publicado na categoria de assuntos reservados); 18.DESPACHO 06/2023- PROCESSO: 23086.004695/2021-34- Informa homologação ad referendum pelo Conselho de Curadores; 19.OFÍCIO Nº 146/2023/PROGEP- 23086.015330/2022-16 - Informa situação do código de vaga do auditor; 20.DESPACHO VICE-REITOR (0980866) E OFÍCIO 62 (0973432) - PROCESSO 23086.018318/2022- 63 - para ciência do Consu. Sobre as correspondências se manifestou o conselheiro Cláudio Eduardo Rodrigues solicitando constar em ata seu pronunciamento, a saber: "Eu peço, então, que, trazendo estes esclarecimentos, que se registre em ata que frente aos questionamentos, foi explicitado aqui que este inquérito civil está direcionado para a resposta ao presidente do Conselho Universitário e ao reitor, ao dirigente máximo da instituição e não ao plenário do Conselho Universitário, né, porque se era ao presidente do Conselho, eu penso que, de repente, nem deveria constar essa correspondência recebida, então, eu peço que conste em ata isso para depois o conselho, o conjunto do conselho não seja, também, arrolado por omissão na resposta ao Ministério Público Federal as demandas requeridas aí nesse inquérito civil, então, eu peço que se registre em ata." Deu-se, na sequência, a apresentação das correspondências expedidas, a saber: DESPACHO CONSU 12/2023- Processo 23086.016357/2022-26- Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 13/2023- Processo 23086.016357/2022-26- Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 14/2023- Processo 23086.016357/2022-26- Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 15/2023- Processo 23086.016357/2022-26- Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 16/2023- Processo 23086.016357/2022-26- Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 17/2023- Processo 23086.016357/2022-26- Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 18/2023- Processo 23086.016357/2022-26- Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 19/2023- Processo 23086.002777/2022-25- Informa deliberação do Consu sobre recurso; DESPACHO CONSU 20/2023- Processo 23086.002777/2022-25- Informa deliberação do Consu sobre recurso; DESPACHO CONSU 21/2023- Processo 23086.002777/2022-25- Comunica suspensão de decisão e solicita manifestação; DESPACHO CONSU 22/2023-Processo- 23086.000228/2023-05- Informa homologação pelo Consu; DESPACHO CONSU 23/2023- Processo: 23086.000435/2023-51- Informa homologação pelo Consu; DESPACHO CONSU 24/2023- Processo: 23086.000524/2023-06- Informa homologação pelo Consu; DESPACHO CONSU 25/2023- Processo: 23086.000556/2023-01 - Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 26/2023- Processo: 23086.012908/2022-82- Informa deliberação do Consu sobre resolução; DESPACHO CONSU 27/2023- Processo: 23086.016050/2022-25 - Informa deliberação do Consu instituição de comissão eleitoral; DESPACHO CONSU 28/2023- Processo: 23086.016050/2022-25 - Informa deliberação do Consu prazo para apresentação de documentos por comissão eleitoral; DESPACHO CONSU 29/2023- Processo: 23086.014226/2022-12- Homologa ad referendum promoção de docente; DESPACHO CONSU 30/2023- Processo: 23086.016386/2022-98 - Homologa ad referendum promoção de docente; DESPACHO CONSU 31/2023- Processo 23086.002777/2022-25- Informa deliberação do Consu sobre recurso; DESPACHO CONSU 32/2023- Processo 23086.002777/2022-25- Designa relator de processo de recurso; DESPACHO CONSU 33/2023- Processo 23086.001701/2023-63- Solicitação à Progep; DESPACHO CONSU 34/2023- Processo 23086.000435/2023-51- Retifica o Despacho Consu 23/2023 (0968329); DESPACHO CONSU 35/2023- Processo 23086.001690/2023-11- Homologa ad referendum do Consu a inclusão da data de colação de grau em calendário; DESPACHO CONSU 36/2023- Processo 23086.001224/2023-36- Informa deliberação do Consu sobre doação; DESPACHO CONSU 37/2023- Processo- 23086.018454/2022-53- Informa deliberação do Consu sobre redistribuição de servidor; DESPACHO CONSU 38/2023- Processo- 23086.018571/2022-17 -Informa deliberação do Consu sobre redistribuição de servidor; DESPACHO CONSU 39/2023- Processo- 23086.016386/2022-98 -Informa deliberação do Consu sobre redistribuição

de servidor; DESPACHO CONSU 40/2023- Processo- 23086.000511/2023-29 -Informa deliberação do Consu sobre redistribuição de servidor; DESPACHO CONSU 41/2023- Processo- 23086.017687/2022-39 - Informa deliberação do Consu sobre redistribuição de servidor; DESPACHO CONSU 42/2023- Processo- 23086.018285/2022-51 -Informa deliberação do Consu sobre redistribuição de servidor; DESPACHO CONSU 43/2023- Processo -Informa deliberação do Consu sobre redistribuição de servidor; DESPACHO CONSU 44/2023 - 23086.016050/2022-25- Solicita interrupção de férias de servidor. DESPACHO CONSU 45/2023- Processo 23086.000828/2023-65- Homologa, ad referendum, a representação docente do Instituto de Ciências e Tecnologia no Consu DESPACHO CONSU 46/2023- Processo 23086.001967/2023-14- Homologa, ad referendum, a representação docente do Instituto de Ciências Agrárias no Consu; DESPACHO CONSU 47/2023- Processo 23086.001654/2023-58- homologa, ad referendum do Consu, o resultado do concurso público ; DESPACHO CONSU 48/2023- Processo 23086.001893/2023-16- homologa, ad referendum, a representação docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia/ ICET no Consu; DESPACHO CONSU 49/2023- Processo 23086.016050/2022-25- Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 50/2023- Processo: 23086.007792/2022-60- Ratifica solicitação; DESPACHO CONSU 51/2023- Processo: 23086.002360/2023-43- Solicita cessar efeitos de portaria; DESPACHO CONSU 52/2023- Processo: 23086.009549/2021-03- solicita encaminhamento do relatório de vistas; DESPACHO CONSU 53/2023- Processo: 23086.002791/2023-18- Solicita cessar efeitos de portaria; DESPACHO CONSU 54/2023- Processo: 23086.002593/2023-46 -Homologa ad referendum do Consu o resultado do concurso público; DESPACHO CONSU 55/2023- Processo: 23086.003001/2023-11- Homologa ad referendum do Consu o resultado do concurso público; DESPACHO CONSU 56/2023- Processo: 23086.001648/2023-09- Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 57/2023- Processo: 23086.016645/2022-81- Homologa, ad referendum do Consu, a promoção de docente; DESPACHO CONSU 58/2023- Processo: 23086.013249/2022-00-Homologa, ad referendum do Consu, a promoção de docente; DESPACHO CONSU 59/2023- Processo: 23086.002717/2019-15- Encaminha processo ao concur para manifestação; DESPACHO CONSU 60/2023- Processo: 23086.002777/2022-25 – Informa deliberação do Consu; DESPACHO CONSU 61/2023- Processo: 23086.002144/2022-17- Reitera solicitação; DESPACHO CONSU 62/2023- Processo: 23086.017891/2022-50 – Solicitação à CPPD; DESPACHO CONSU 63/2023- Processo: 23086.001067/2023-69 – Responde Ofício 3 (0963705); DESPACHO CONSU 64/2023- Processo: 23086.016357/2022-26- Solicita manifestação de servidor; DESPACHO CONSU 65/2023- Processo: 23086.017891/2022-50 – Responde Despacho Reitor (0926990). Apresentou - se as resoluções publicadas, sendo: RESOLUÇÃO Nº CONSU 02/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023- Aprova o Regulamento do Auxílio Hospedagem – Licenciatura em Educação do Campo (LEC) do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e dá outras providências; RESOLUÇÃO Nº CONSU 03/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023- Aprova o Regimento do processo de consulta à comunidade acadêmica para os Cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFVJM para o quadriênio 2023- 2027. Após apresentação dos documentos citados, solicitou se manifestar e fazer constar em ata sua fala a conselheira Tereza Cristina de Souza Cardoso Vale: “Obrigada por me conceder a fala. Utilizando-me do art. 11, da Resolução 13 de 2014, quero falar a respeito da votação sobre a regra eleitoral, de modo particular a proporção da votação para cada segmento da comunidade acadêmica. Informo que não sou favorável ao modelo 70 - 15 – 15 vencedor. Fiz a proposta de unificação das classes de docentes e técnicos, em modelo que garantiria efetiva igualdade entre os TAEs e docentes. Por essa razão, gostaria que ficasse claro e registrado que a direção da FIH se pronunciou por uma proposta progressista, igualitária que avança na qualidade do sentido dado a paridade. Qualquer outra informação que seja veiculada a nosso respeito é descolada dos debates que levamos a frente neste Conselho Superior. Desejo, por fim, que a proporção seja sempre melhorada e atenda, de maneira justa, os anseios da nossa comunidade. Peço que registre em ata esta minha fala.” Na sequência, manifestou-se o conselheiro Joerley Moreira, solicitando constar em ata sua fala: a saber: Bom dia professor Janir e demais colegas. Professor, olha, eu gostaria de manifestar preocupação com esses tipos de manifestações, igual ocorreu agora por parte da professora Tereza, tá, porque, assim, a gente faz as reuniões, discute os assuntos, os assuntos ficam gravados, ficam registrados aí, ta, e depois, eu não sei o porquê do registro, mas como também a minuta vai ser colocada em votação dessa forma, eu queria deixar minha manifestação, porque está sendo discutido em nossa comunidade, na UFVJM, que na reunião em que foi discutida a minuta, havia esta dita proposta, encaminhamento inovador, em contraste com a votação que foi feita sobre a paridade, e isso não ocorreu, isso não ocorreu. Para qualquer conselheiro que estava presente aí, inclusive o senhor como presidente, poderia me esclarecer, porque

eu ouvi isso já depois, mas como nós votamos a paridade na reunião passada, foi esse assunto colocado em pauta, a votação foi muito clara, favorável ou não favorável à paridade. Não houve nenhum assunto, nenhuma proposta em contraste. Eu desconheço, participei da reunião e foi uma votação única e exclusiva. Outras votações ocorreram depois, mas a votação sobre a paridade, a Elisabeth colocou, simplesmente, favoráveis ou não favoráveis à paridade, e a manifestação da conselheira, no voto registrado, foi contrário. Então eu não estou entendendo esta colocação, ela está sendo colocada como se estivesse uma contra a outra e isso não ocorreu, tá. Então, para elucidar a nossa comunidade, eu peço, se for possível, resgate os áudios. Está em nossa comunidade correndo isso, como se tivesse sido votações paralelas ou tivesse mais alternativas, não havia. Eu gostaria que isso ficasse bem, claro. Não é dizendo que eu sou contra nem nada não. É realmente dar nome ao que aconteceu. E está sendo distorcido o que aconteceu na reunião.” “Eu gostaria Beth, que você registrasse em ata, até porque se algum conselheiro quiser contestar, né, que fique registrado em ata, porque ficou parecendo, por alguns conselheiros, né, arrependidos da forma que votou, está confundindo a nossa comunidade dizendo que havia outras propostas em contraste e que só não votou na paridade porque votaram ou queriam esta outra alternativa, mas o meu entendimento foi muito claro, e o que eu acho que foi colocado ao conselho foi muito claro, a votação era aprovação da paridade ou não. Uma vez que a paridade não foi aprovada seguiu-se com outras opções, tá, eu inclusive, eu fui favorável a paridade, em uma primeira votação que foi muito clara, depois as outras votações foi fruto da não aprovação da paridade. Eu gostaria que ficasse isso registrado e que eu não entendi nenhum confronto e nenhuma confusão a respeito disso que foi colocado e que se nós devemos voltar nesse assunto a minha opinião é que devemos solicitar novamente o assunto em pauta para uma rediscussão, mas não colocar, não, é, como se diz assim, confundir as coisas que foram definidas na reunião anterior, é só para registrar em ata também, porque se não daqui a pouco eu que votei favorável, vou ficar sendo como quem votou contra, como se existisse uma outra melhor.”

Passou-se, na sequência, à apresentação das correspondências a referendar, a saber: REFERENDAR 03/2023- DESPACHO CONSU 29/2023- Processo 23086.014226/2022-12- Homologa ad referendum promoção de docente à classe de Titular; REFERENDAR 04/2023- DESPACHO CONSU 30/2023- Processo 23086.016386/2022-98- Homologa ad referendum promoção de docente à classe de Titular; REFERENDAR 05/2023- DESPACHO CONSU 35/2023- Processo 23086.001690/2023-11- Homologa ad referendum do Consu a inclusão da data de colação de grau em calendário; REFERENDAR 06/2023- DESPACHO CONSU 45/2023- Processo 23086.000828/2023-65- homologa, ad referendum, a representação docente do Instituto de Ciências e Tecnologia no Consu; REFERENDAR 07/2023- DESPACHO CONSU 46/2023- Processo 23086.001967/2023-14- homologa, ad referendum, a representação docente do Instituto de Ciências Agrárias no Consu; REFERENDAR 08/2023- DESPACHO CONSU 47/2023- Processo 23086.001654/2023-58- homologa, ad referendum do Consu, o resultado do concurso público; REFERENDAR 09/2023- DESPACHO CONSU 48/2023- Processo 23086.001893/2023-16- homologa, ad referendum, a representação docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia/ ICET no Consu; REFERENDAR 10/2023- DESPACHO CONSU 54/2023- Processo: 23086.002593/2023-46 - homologa ad referendum do Consu o resultado do concurso público; REFERENDAR 11/2023- DESPACHO CONSU 55/2023- Processo: 23086.003001/2023-11- homologa ad referendum do Consu o resultado do concurso público; REFERENDAR 12/2023- DESPACHO CONSU 57/2023- Processo: 23086.016645/2022-81- homologa, ad referendum do Consu, a promoção de docente; REFERENDAR 13/2023- DESPACHO CONSU 58/2023- Processo: 23086.013249/2022-00- homologa, ad referendum do Consu, a promoção de docente. Colocadas em votação as correspondências foram referendadas por ampla maioria (trinta e um votos favoráveis) registrando-se nove abstenções. Passou-se à ordem do dia apresentando-se os assuntos da pauta, para a qual foi proposto e votado o encaminhamento. Inverter pauta iniciando com assuntos abertos: 1- ASSUNTO 02/2023- Processo 23086.018512/2022-49- Calendário de reuniões dos conselhos superiores; 2- ASSUNTO 22/2023- Processo 23086.004897/2022-67- Destino de Envelopes; 3- ASSUNTO 65-2022- Processo: 23086.004897/2022-67- autorização da inserção dos veículos classificados como irrecuperáveis e antieconômicos pertencentes à frota da UFVJM; 5- ASSUNTO 05/2023- Processo: 23086.007792/2022-60- Transferência de carga patrimonial - Carteiras Pavilhão de Aulas II. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e um votos favoráveis) registrando-se dois votos contrários e sete abstenções. Na sequência, votou-se a pauta com as alterações. Pauta aprovada por ampla maioria (trinta e nove votos favoráveis) registrando-se uma abstenção. Passou-se à discussão do - ASSUNTO 02/2023- Processo 23086.018512/2022-49- Calendário de reuniões dos conselhos superiores. Após discussão, votou-se a seguinte questão de ordem. Votação exclusivamente das datas de reuniões

apresentadas. Questão de ordem aprovada por maioria dos votantes (dezenove votos favoráveis) registrando-se dez votos contrários e onze abstenções. Na sequência votou-se o seguinte encaminhamento: 1. Excepcionalmente, alterar a data da reunião de abril - de 28/04 (sexta) para 27/04 (quinta), devido véspera do feriado prolongado de 01 de maio (segunda); 2. Suprimir a data da reunião de janeiro/2024, devido ao recesso acadêmico. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e oito votos favoráveis) registrando-se duas abstenções. Seguidamente votou-se aprovação do calendário de reuniões com as alterações. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e seis votos favoráveis) registrando-se duas abstenções. Passou-se à discussão do **ASSUNTO 22/2023**- Processo 23086.004897/2022-67- Destino de Envelopes. Após discussão o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e três votos favoráveis) registrando-se cinco abstenções, pela aprovação da destinação dos envelopes. Passou-se à discussão do **ASSUNTO 65-2022**- Processo: 23086.004395/2018-50 - autorização da inserção dos veículos classificados como irrecuperáveis e antieconômicos pertencentes à frota da UFVJM. Não havendo manifestações o assunto foi colocado em votação e o conselho deliberou, por ampla maioria (trinta e um votos favoráveis) registrando-se dois votos contrários e oito abstenções, pela aprovação da inserção dos veículos classificados como irrecuperáveis e antieconômicos pertencentes à frota da UFVJM. Passou-se à discussão do **ASSUNTO 05/2023**- Processo: 23086.007792/2022-60- Transferência de carga patrimonial - Carteiras Pavilhão de Aulas II. Não havendo manifestações colocou-se em votação o conselho deliberou, por ampla maioria (vinte e oito votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e doze abstenções, pela aprovação da minuta Manual Transferência de Carga Patrimonial Documento SEI (0999004). Passou-se à parte reservada da reunião com a discussão do **ASSUNTO 61/2022**- Processo: 23086.009425/2020-39- Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23086.009425/2020-39, referente à investigação de possível Fraude em Cotas no Curso de Medicina/UFVJM. Iniciou-se o tratamento da matéria com a explanação ao procurador da recorrente sobre a dinâmica de tratamento do assunto. Passou-se a palavra ao relator. Após apresentação do relatório pelo relator, foi concedida palavra ao procurador da recorrente para suas alegações. Abriu-se o assunto a discussão. Durante a discussão foi colocada em votação os seguintes encaminhamentos. 1. Prorrogação da sessão por duas horas. Encaminhamento aprovado por maioria dos votantes (dezenove votos favoráveis) registrando-se dezesseis votos contrários e três abstenções. 2. Encerramento da sessão após a conclusão do assunto tratado no momento. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) registrando-se três votos contrários e três abstenções. Exarada a fase de discussão, passou-se á etapa de votação nominal e motivada, conforme descrita a seguir: Relator - Felipe Imidio Santos: “Diante de tudo que já foi exposto e, em consonância com os pareceres da PGF, meu voto é pelo não deferimento do recurso apresentado pela defesa da recorrente, por entender que a situação de fraude enseja uma devida reparação, esta contida na decisão do reitor e, adicionalmente solicito que o Consu envie recomendação ao Consepe acerca da necessidade de criação de uma resolução que altere a resolução Consepe 26 de 2018, adicionando os procedimentos indicados pela PGF neste processo no que concerne ao ressarcimento financeiro à instituição, em casos de comprovadas fraudes nos ingressos de discentes por meio de cotas PPI e onde a constatação ocorrer após a diplomação dos mesmos. E no que diz respeito à sugestão de modificação Ministério Público Federal, solicito que seja adicionado a recomendação da prestação de serviços comunitários gratuitos na área de formação da recorrente, em hospital da rede pública ou unidade de pronto atendimento com o acompanhamento pelo MPF, é isso.” Diretor da Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e Exatas - Agnaldo Keiti Higuchi: “Voto pelo não deferimento do pedido da recusante com base nos argumentos do relator.” Representante dos Técnicos Administrativos - Alberto Pereira de Souza: “Essa questão, eu considero ela extremamente difícil, polêmica e com um voto realmente que eu sempre fico em dúvida como proferi-lo, há tempos atrás eu fui relator de um processo semelhante, e era um processo parece-me com algumas diferenças, onde eu inclusive me manifestei como relator favorável à discente naquela época, eu particularmente tenho muita dúvida e gostaria inclusive saber, porque provavelmente esse processo vai para níveis judiciais e eu gostaria de saber realmente qual seria o entendimento final da justiça em relação a ele, principalmente em função do parecer da PGF, que consta no relatório, muito bem feito pelo meu colega Imidio, eu vou votar com o relator, tá certo, eu vou votar com o relator no sentido de não acatar o pedido da defesa da discente. Então, em síntese, eu Alberto Pereira de Souza, representante dos técnicos administrativos no Consu, voto conforme o parecerista, no que se concerne a negação do recurso pela discente M.G, obrigado e boa tarde a todos.” Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias - André Cabral França: “Eu também voto em favor do relator e do parecer da PGF, pelo não deferimento do recurso

apresentado pela defesa da recorrente, obrigado.” Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - André Rodrigo Rech: “Eu vou acompanhar o voto do relator, André Rodrigo Rech representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, sustentado pelos argumentos que ele apresenta no decorrer de um parecer muito bem feito pelo qual eu o parabeno também, muito obrigado.” Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias - Angelo Danilo Faceto: “Eu voto acompanhando o parecer do relator, sustentado pelos argumentos que foram apresentados no dia de hoje.” Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - Cláudio Eduardo Rodrigues: “Nego o recurso da recorrente, levando em consideração o parecer apresentado pelo relator e pelo fato de que tanto no item 3.3.3 e no item 3.3.5, afirma claramente a possibilidade da aplicação de penalidade posterior, quando da informação de que o candidato prestou informação falsa e considerando que as duas comissões de heteroidentificação, atestaram que a então candidata não atendia os requisitos previstos na legislação, eu recuso o recurso dela.” Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em humanidades - Davidson Afonso Ramos: “Primeiramente eu gostaria de parabenizar o brilhante trabalho feito pelo relator Felipe Imídio, realmente um relatório perfeito e esclarecedor, sendo assim, eu acompanho o voto do relator, negando provimento ao recurso da recorrente, é como voto, obrigado.” Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - Alexandre Faissal Brito: “Voto acompanhando o relator, ao qual parabeno pelo excelente trabalho, é assim que eu voto, obrigado.” Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - Heron Laiber Bonadiman: “Voto pelo não acolhimento do recurso, com base nos argumentos apresentados pelo relator, o Felipe Imídio, ao qual parabeno pelo relatório.” Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - Jairo Lisboa Rodrigues: “Eu voto pelo indeferimento do pedido da recusante, os motivos, acompanhando o parecer do relator.” Reitor - Janir Alves Soares: “Eu voto com o relator e mantendo a decisão inicial já manifestada nos autos.” Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - Jaqueline Maria da Silva: “Gostei muito do trabalho do Felipe, desejo parabenizá-lo, ficou muito bom e ajudou muito a representar o voto aqui dos docentes do ICET pelo não deferimento, então eu voto de acordo com o parecer do relator.” Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias - Joerley Moreira: “Voto acompanhando o parecer do relator com as devidas justificativas.” Representante dos Técnicos Administrativos - Jorge David de Oliveira: “Voto seguindo o relator pelo indeferimento do recurso, pelas razões apresentadas no relatório muito bem feito, é o voto” Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas - Josiane Magalhães Teixeira: “Eu voto pelo não provimento do recurso da recorrente, acompanhando o voto do relator sustentado pelos argumentos apresentados em seu parecer.” Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - Karine Taís Aguiar Tavano: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando na íntegra os argumentos do relator e as suas sugestões.” Vice-Diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - Karla Aparecida Guimarães Gusmão: “Voto contrário à solicitação acompanhando as motivações e argumentos apresentados pelo relator do processo.” Vice-Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - Libardo Andrés Gonzáles Torres: “Eu voto pelo não acolhimento do recurso, baseado nas justificativas do relator a quem parabeno pelo relatório realizado.” Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia - Manoel José Mendes Pires: “Também estou de acordo com o relatório do parecerista e voto pelo não acolhimento do recurso da candidata.” Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias - Marcelo Luiz de Laia: Considerando que: 1) a discente já colou grau; 2) as decisões do Egrégio STF datam posterior a entrada da discente no curso, smj; 3) a resolução da UFVJM que trata do assunto também é posterior a entrada da discente no curso, smj; 4) o artigo Art. 54. da Lei Federal nº 9.784/1999, que, in verbis, diz "O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé"; 5) é desconhecida a existência de comprovada má-fé da recorrente; e 6) que a UFVJM é uma instituição pública, cujo ensino é gratuito, não cabendo, portanto, a cobrança pelo ensino, voto pelo deferimento integral do recurso impetrado pela discente. Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e Exatas - Marcos Valério Martins Soares: “Voto acompanhando o voto do relator Felipe Imídio, a quem parabeno pelo brilhante trabalho desenvolvido, é isso.” Vice-Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri - Patrick Wander Endlich: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando os argumentos apresentados pelo relator.” Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - Paulo Vítor Brandão Leal: “Acompanho o parecer do relator e aproveito para parabenizá-lo pelo trabalho.” Representante dos Técnicos Administrativos - Priscila Barbosa dos Santos: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, tendo em vista os argumentos, acompanhando a argumentação exposta pelo

relator.” Representante da Pró-Reitoria de Graduação - Rafael Alvarenga Almeida: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, em função dos argumentos utilizados pelo relator, ao qual parabeno pelo trabalho, esse é o meu voto.” Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - Rinaldo Duarte: “No meu juízo, em acordo com o parecer emitido pela comissão de processo administrativo disciplinar discente, não ficou evidenciado ato de má fé quando do preenchimento de sua autodeclaração étnico-racial no ato da matrícula pela discente; sendo assim, meu voto é favorável a recorrente.” Diretora da Faculdade de Ciências Exatas - Roqueline Rodrigues Silva: “Eu voto pelo indeferimento do recurso da aluna, considerando os argumentos apresentados pelo relator.” Representante dos Técnicos Administrativos - Sabrina Moreira Gomes da Costa: “Eu não acolho integralmente os requerimentos do recurso ratificando a decisão do reitor pelo cancelamento da matrícula da recorrente, acompanho os argumentos apresentados no parecer elucidativo do relator, quanto ao descumprimento da legislação de cotas, conforme resultado do trabalho das comissões de heteroidentificação da UFVJM, instância técnica pericial competente para emitir parecer para validar a autodeclaração da discente, entretanto, registro que não vislumbrei elementos que possam comprovar a má fé da discente, quando do preenchimento da autodeclaração, encerro.” Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e Exatas - Vanessa Juliana da Silva: “Voto pelo indeferimento do recurso acompanhando o relator e como medida pedagógica e de valorização da premente necessária justiça reparatória da exclusão estrutural histórica que recaiu e recai sobre pardos e negros e indígenas no nosso país, é o meu voto.” Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia - Vítor Augusto Nascimento Magalhães: “Voto pelo indeferimento do pedido da recusante com base no parecer da PGF e dos fatos apresentados.” Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas - Wagner Lannes: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando os argumentos do relator.” Representante Discente da Pós-Graduação - Wanessa Lima de Oliveira: “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o relator.” Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - Wellington Fabiano Gomes: “Acompanho o voto do relator, negando o recurso apresentado.” Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Welyson Tiano dos Santos Ramos: “Primeiramente eu queria parabenizar ao relator pelo brilhante trabalho, eu acato o recurso da defesa, com base em decisão do TRF 5 apelreex apelação 2019 40.5.8.100, nessa decisão o texto alude ao fato que a autodeclaração, não ostenta presunção absoluta de veracidade sabendo o que prevê o artigo 2º da lei 12.990 de 2014, a possibilidade de reconhecimento de sua falsidade, porém no item 8 desta decisão fica perceptível a necessidade da Universidade estar amparada pela súmula 473 do STF, pela qual a administração pode anular seus próprios atos, com derivado de vícios que os tornarem ilegais, no item 9, desta mesma decisão, deixa claro a importância de prazo decadencial de 5 anos, pois ao meu ver, independeria da comprovação da má fé. Não ficou, ao meu ver, provado documentalmente a má fé, fato sustentado pela comissão de processo administrativo, além de não haver à época a descrição da discente à comissão de heteroidentificação, salvo engano, logo acredito na decadência do processo, apesar de acreditar que precisamos educar nossa população em relação às questões raciais e punir os atos de má fé, esse é o meu voto.” Representante Docente da Faculdade de Medicina - Letícia Gomes Pereira: “Voto acompanhando as justificativas do professor Marcelo Luiz de Laia: "Voto pelo deferimento integral do recurso impetrado pela discente. "Após votação apurou-se os votos e obteve-se o seguinte resultado: Recurso indeferido por ampla maioria, registrando-se 32 votos pelo indeferimento e 4 votos pelo deferimento. Expirado o tempo acordado de reunião, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: *“De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro”*. Diamantina, 31 de março de 2023.

JANIR ALVES SOARES

Presidente do Conselho Universitário/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 11/05/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 12/05/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059151** e o código CRC **77A8DA07**.